

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º- Conceder Férias a Sra. Secretária, Marilda de Oliveira Barbosa, pelo período de 30 (Trinta), dias consecutivos.

2º- Nomear a Sra. JANIELE DA SILVA PINHEIRO, para substituí-la no período do gozo de férias.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

4º - Publique-se - Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de outubro de 2020

Publicado por: Geyson Elyedson Marques Barbosa
Código Identificador: 63456537

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 055/2020

d. Legislativo nº 055/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó à Sra. Maria do Socorro Soares Gomes, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 14 de outubro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 75258585

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 056/2020

d. Legislativo nº 056/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó ao Sr. José Pedro Gomes Filho, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 14 de outubro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 10708681

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Publicado por: Francisca Francineide de Lima
Código Identificador: 10006670

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS ocupante da função comissionada de CONTROLADORA, relativas ao período 2019/2020, que serão gozadas nos dias 02/11/2020 a 16/11/2020 e 01/12/2020 a 15/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 20 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. - DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessor Legislativo da Câmara Municipal, Júlio César Dantas dos Santos, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 21 outubro de 2020 para fechar cédulas e pegar material de cédulas de identidade na sede do ITEP, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal-RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: Joice Kelly de Sousa Medeiros
Código Identificador: 72685003

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

**PORTARIA Nº 023/2020, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2020 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 023/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessora Administrativa da Câmara Municipal, Maria Francimara Lopes de Medeiros, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 21 outubro de 2020 para fechar cédulas e pegar material de cédulas de identidade na sede do ITEP, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal-RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por: Joice Kelly de Sousa Medeiros
Código Identificador: 87625278

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim, do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a RETIFICAÇÃO da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

Dispensa de licitação nº 022/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviço de levantamento de bens com instalação de software, fornecimento de plaquetas e serviço de inventário patrimonial da Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN. A retificação será na VIGÊNCIA DO CONTRATO do Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2020.

1º) No Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2020:

- Onde lê: "Vigência do Contrato: 16 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. ";
- Lê-se: "Vigência do Contrato: 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. ";

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN informa que as demais informações permanecem inalteradas.

Ceará-Mirim/RN, em 20 de outubro de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 40460624

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CNPJ de nº 13.920.428/0001-02, com endereço a Rua Pitimbu, 784 - Centro, Natal/RN, CEP: 59025-620.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para prevenção do novo coronavírus (Covid 19) com o escopo de proteger os servidores e usuários da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 8.035,00 (Oito Mil, trinta e cinco reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cumulada no Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020.

Vigência do Contrato: 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Unidades Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0201.2001 - Lei Municipal nº 1.971 de 27 de novembro de 2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2020).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE - Dr. Rosado/RN
Publicado por: Dr. Rosado/RN
Código Identificador: 40306860

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº021/2020**

Nº Processo: 15100001/20

Objeto: Contratação de empresas/ou pessoa com reconhecimento para realizar serviços de empreitada por preço certo na retirada de material com retelhamento em telha de fibrocimento na substituição de parte do telhado do prédio sede da câmara municipal de Felipe Guerra, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I, em atendimento às necessidades do poder legislativo municipal.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor (a) (e) (s) GENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF sob o nº 447.704.564-68. Declaração de Dispensa em 20/10/2020. Antônia Caroline Souza e Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 20/10/2020. Ronaldo Luciano da Costa - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada (o): GENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF sob o nº 447.704.564-68.

Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020. PROGRAMA: 01 031 0001 2.001 - Manut. Das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; FONTE: 10010000;

VIGÊNCIA: 20/10/2020 à 30/11/2020.

Felipe Guerra/RN, 20 de outubro de 2020.

Ronaldo Luciano da Costa

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

**PORTARIA Nº 041/2020 Gov.Dix-Sept
Rosado/RN, em 21 de outubro 2020**

PORTARIA Nº 041/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de outubro 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Elika Maciely de Oliveira Assis, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, meia diária para que possa se deslocar até a cidade de Natal/RN e dirigir-se ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de cédulas de identidade.

Cumpre-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por: Joana Tamires Silveira Bezerra
Código Identificador: 45102386

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 042/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de outubro de 2020.

Publicado por: Joana Tamires Silveira Bezerra
Código Identificador: 08736106

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Artur Antonins Francisco da Silva, ocupante do cargo de Motorista, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN com a finalidade de conduzir servidora da Câmara Municipal ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de carteiras de identidade na Câmara Municipal.

Cumpre-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 043/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de outubro de 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Anacleia Nayane de Morais, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN e se dirigir ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de carteiras de identidade na Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

José da Penha, RN, 16/10/2020

Cumpre-se.

GILDINEIDE PAULINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 53778344

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13100001/2020

Objeto: Restauração e confecção de galeria de fotos em papel fotográfico emolduradas medindo 0,60x 0,90 MT/ALT XLARG

Contratado: FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 - CNPJ: 37.439.804/0001-00, com o valor total de R\$ 17.500,00Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/10/2020

Publicado por: GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 15048572

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 012

TERMO DE RATIFICAÇÃO 012

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483 (37.439.804/0001-00), referente à Restauração e confecção de galeria de fotos em papel fotográfico emolduradas medindo 0,60x 0,90 MT/ALT XLARG.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° **16100001/2020**

CONTRATO Nº: 16100001/2020

CONTRATADO (A): FRANCISCO WANDECELIO DA COSTA LIMA 04432277483

PROCESSO DE ORIGEM: 13100001/2020

OBJETO: Restauração e confecção de galeria de fotos em papel fotográfico emolduradas medindo 0,60x 0,90 MT/ALT X LARG

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

reais).

DESPESAS: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16/10/2020 à 16/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020

Publicado por: GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 66116783

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10150001/2020.

A Comissão de Licitação do Município de MAXARANGUAPE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTU'S, DESTINADO ATENDER O PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

CNPJ:: 08.787.408/0001-67.

Contratado.....: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO, Vereador Presidente.

MAXARANGUAPE - RN, 14 de outubro de 2020

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Código Identificador: 55086412

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10150002/2020.

A Comissão de Licitação do Município de MAXARANGUAPE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVO E PREVENTIVA, EM CONDICIONADORES DE AR DE 12.000, 18.000, 36.000 E 60.000 BTU'S, PERTENCENTES A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

CNPJ:: 08.787.408/0001-67.

Contratado.....: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO, Vereador Presidente.

MAXARANGUAPE - RN, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Código Identificador: 44425168

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATOS

Ato da Presidência nº 09/2020 - GPCMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo, nesta Casa de Leis, para sexta-feira dia 30 de outubro de 2020, em alusão do Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por: Deyse Bruna de Medeiros Costa
Código Identificador: 08227376

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

AVISO

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº 001/2020

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº 001/2020

A Câmara Municipal de São João de Sabugi/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 20/10/2020, foi declarado deserto o Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo de passeio (5 passageiros - 0km), conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada às 09 horas do dia 03 de novembro de 2020, alterando algumas cláusulas constantes no edital de Pregão Presencial nº 001/2020, que será publicado no site: <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/>, no dia 21 de outubro de 2020.

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também poderá ser solicitado através do email: comissao.cmsjs@gmail.com. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2291.

São João do Sabugi RN, 20 de outubro de 2020

Vanessa de Assis Campos

Pregoeira Oficial.

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 41633021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 011/2020

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa C.G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN – Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de outubro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Jarllys Araújo Dantas
Código Identificador: 05834555

Publicado por: Jarllys Araújo Dantas
Código Identificador: 08668374

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 DISPENSA
Nº 011/2020 - PROC. LIC. N° 014/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA C. G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.194,85 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo; Fonte: 10010000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 22/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação provisória da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, durante reforma da sede.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000024/2020

Dispensa de Licitação nº 20/2020

Credor: MARIA JOSE DA ROCHA

CPF/CNPJ: 043.122.844-23

Valor Final: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0002873	Licitação de imóvel para instalação provisória da Câmara Municipal	SERVICO	2

Sítio Novo/RN, 08 de outubro de 2020.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

Publicado por: Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 35438703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIA JOSE DA ROCHA para a Locação de imóvel para instalação provisória da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, durante reforma da sede., no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 9 de outubro de 2020.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino

Presidenta

Publicado por: Gesenilda Maria da Silva Belarmino
Código Identificador: 85388565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: MARIA JOSE DA ROCHA

Processo nº 22/2020 - Dispensa nº 20/2020 - CPL

Objeto: Locação de imóvel para instalação provisória da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, durante reforma da sede..

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 13 de outubro de 2020.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino - Presidenta

Contratante

MARIA JOSE DA ROCHA

Contrata

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Gilcarlos Pereira Araujo
Código Identificador: 38804502

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Objeto: Compra de Material de Limpeza a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás de cozinha, a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2020.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 04.913.566/0001-65 (ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME)

Valor Total Julgado: R\$ 3.465,90

CNPJ: 04.913.566/0001-65 (ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME)

Valor Total Julgado: R\$ 6.668,20

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 20/10/2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Gilcarlos Pereira Araujo
Código Identificador: 62516331

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de Material de Limpeza a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2020.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande - RN, 19/10/2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 022/2020

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 04.913.566/0001-65 (ANA PATRICIA BESSA DE MEDEIROS ME)

Valor Total Julgado: R\$ 6.668,20

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande - RN, 20/10/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIENE DUARTE DE SALES OLIVEIRA 85122556415, referente Contratação de empresa para confecção e fornecimento de quinze painéis, contendo fotos para ser utilizado como galeria dos Vereadores, Presidentes e Prefeitos do Município de Vera Cruz E confecção de uma placa de identificação dos dados da reforma.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDVANIA ELOI DA SILVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Gilcarlos Pereira Araujo
Código Identificador: 00513888

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 55708283

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

CONTRATO Nº 025/2020

Contratante: A Câmara Municipal de Ceará - Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, situado à Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo **Exmo. Senhor Presidente - RONALDO MARQUES RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Roça, S/N, na comunidade rural de Matas, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000 e inscrito no CPF sob o nº 175.453.314-00 e RG nº 332.007 - SSP/RN.

Contratado (a): Walber Cesar Melo da Rocha inscrita no CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02, situada à Rua Pitimbu, 784 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-620, chamado aqui de WC Comercio e Serviços, tendo como Diretor Geral o Senhor **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 01897471160, expedida pelo DETRAN/RN, em 31/08/2016, validade até 30/08/2021, onde consta citada a Carteira de Identidade RG nº 1660879 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 010.452.564-98, residente e domiciliado à Rua Pitimbu, 766 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-620.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Decidiram as partes **CONTRATANTES** assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições a seguir que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Contrato é originário de **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, tendo como Diploma Legal o **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cumulada no Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para prevenção do novo corona vírus (Covid 19) com o escopo de proteger os servidores e usuários da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 - O objeto ora acordado será executado em regime de aquisição sempre quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

3.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas neste instrumento, nas planilhas de quantidades e preço, documentos estes que passarão a integrar o presente contrato, independente de transcrição e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um profissional quando solicitado aquisição, atendendo a **CONTRATANTE** sempre que se fizer necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global apurado na planilha da sub cláusula 4.6 que corresponde ao montante de **R\$ 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco reais)**, conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato.

4.2 - O **pagamento da despesa** deverá ser realizado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Nacional 8.666/93 de 21 de junho de 1993, depois de aferido pela diretoria, desde que esteja em dia com as obrigações do FGTS, tributo federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3 - Quando a conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA** for mantida em instituição bancária diversa da Caixa Econômica Federal, a empresa será responsável pelas tarifas bancárias decorrentes da transferência do pagamento.

4.4 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriedade referência a **Dispensa de Licitação nº 023/2020** e a descrição das quantidades, preços unitários e o valor total.

4.5 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato estão especificados na **PLANILHA** que segue na sub cláusula seguinte. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários ofertados pela **CONTRATADA** que integram a Dispensa de Licitação, constituir-se-ão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

4.6 - Planilha descritiva.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT	VLR UNIT.	TOTAL
01	Tapete sanitizante	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
02	Álcool 70° gel 5lt	UND	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
03	Pulverizador 300ml	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
04	Pulverizador 500ml	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
05	Óculos de proteção incolor	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
06	Amônia quartenaria	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
07	Viseira face em acrílico	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
08	Luva em vinil CX c/100und	CAIXA	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
09	Termômetro digital infravermelho	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.035,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E GARANTIAS

- 5.1 - O prazo de vigência do contrato terá **seu início no dia 19 de outubro de 2020 e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2020**, com eficácia a partir da sua publicação em Diário Oficial.
 5.2 - As aquisições deverão ser iniciadas em até 24 (Vinte e Quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Compras.
 5.3 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela **CONTRATANTE** quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou de força maior, que poderão ser comprovados sob pena da **CONTRATADA** incorrer em multa, consonte cláusulas do presente instrumento.
 5.4 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas alterações.
 5.5 - Os possíveis atrasos justificados e comprovados pela **CONTRATANTE** não serão considerados devidos.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 6.1 - As despesas da presente aquisição e serviço em **R\$ 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco reais)** correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
6.1 – Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM;
 6.1.1 – Projeto de Atividade: 01.031.0201.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 1.985 de 03 de janeiro de 2020 (LEI ORÇAMENTARIA/2020).
 6.1.2 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
 6.1.3 – Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA.

- 7.1.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de através da Câmara Municipal, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos, fiscalização essa que, em hipótese alguma eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus funcionários ou prepostos.
 7.1.2 - A **CONTRATADA** além das responsabilidades previstas nesse contrato, obriga-se a:
 a) Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.
 b) As aquisições pela **CONTRATADA** deverão obedecer a padrões mínimos de limpeza, eficiência, atualidade, entre outros.
 c) Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela **CONTRATANTE**, desfazendo, corrigindo, realizando, quando for o caso, às suas custas, os produtos que não obedecem aos propósitos e condições do presente contrato.
 d) Cientificar por escrito à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique na prestação dos serviços.
 e) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados.
 f) Reparar os prejuízos e danos, devidamente comprovados, decorrentes da aquisição dos produtos.
 g) Conduzir as aquisições de acordo com as normas e com estrita observância do instrumento convocatório, da proposta de preços e da legislação vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- h) Prover os produtos contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- i) Prestar sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os fornecimentos dos produtos necessários a correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis.
- j) Responder pelos produtos que for fornece, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.
- l) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

7.2 – DA CONTRATANTE.

- 7.2.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2.2 - Indicar responsável pelo acompanhamento da aquisição deste contrato.
- 7.2.3 - Além das responsabilidades previstas e assumidas nesse contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer todas as informações necessárias à realização dos produtos do objeto deste instrumento.
- 7.2.4 - Tomar todas as providências necessárias para aquisição, mormente aos relativos à emissão da ordem de compras.
- 7.2.5 - Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- 7.2.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2.7 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das aquisições, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.8 - Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- 7.2.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.10 - Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO

8.1 – O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

8.1.1 - Este também poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.2 - Unilateralmente pela Administração Municipal:

8.1.3 - Por acordo das partes:

- a) Se necessário fazer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação da (s) aquisição (os);
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da (s) aquisição (os).
- c) Poderá haver reajustamento nos valores constantes do presente contrato, desde que obedecidas às previsões, contidas na Lei 8.666/93.

8.1.4 - Será reajustado ou suprimido o valor do contrato, sempre respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, I, a, b; II, b e d; e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

9.1 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:

a) se a **CONTRATADA** não iniciar os fornecimentos dentro do prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas após a emissão da Ordem de Compras;

b) no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da **CONTRATADA**, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

9.2 - O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

9.3 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a ação judicialmente.

9.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8666/93.

9.5 - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à **CONTRATADA** que se obrigará a refazer os fornecimentos, às suas custas, e ficará sujeita às penalidades desse contrato, sem prejuízo das penalidades impostas pela Câmara Municipal.

9.5.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

b) não iniciar, sem justa causa, a fornecimentos dos produtos contratados no prazo fixado;

9.5.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87.
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

- a) recusar-se a prestar, sem justa causa, no todo ou em parte, a aquisição dos contratados;
 - b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- 9.6 - A Empresa será declarada inidónea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.7 - A Administração poderá, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente rescindir o contrato, conforme previsão do art. 58, II; art. 78 XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei 8.666/93.
- 9.8 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **CONTRATANTE**, da aquisição e do fornecimento dos serviços no estado em que se encontram;
- 9.8.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.
- 9.8.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na venda dos produtos contratados, isentando a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os fornecimentos dos produtos.
- 10.3 - A fiscalização das aquisições a serem realizados será efetuada pelo **CONTRATANTE**.
- 10.4 - O **CONTRATADO** se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato objeto da **Dispensa de Licitação Nº 023/2020**.
- 10.5 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **CONTRATANTE**, por escrito.
- 10.6 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cumulada na Lei Federal Nº 13.979/2020.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

- 11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas em quaisquer ações oriundas do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.
- 11.2 - E por estarem justos e acordados as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2020.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Presidente da Câmara

WALBER CESAR MELO DA ROCHA
13.920.428/0001-02
Empresa Contratada

Publicado por:
Ronaldo Marques Rodrigues
Código Identificador: 81322034

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18060001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: MARIA A DA PAIXÃO-ME
CNPJ: 07.941.557/0001-76

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: a partir de 08 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 08 de setembro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CRÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: A & S SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINI
CNPJ: 32.956.600/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMO TAMBÉM NA OPERACIONALIZAÇÃO NO CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: a partir de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 20 de outubro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28070001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: L DE FÁTIMA DE AZEVEDO LIMA - ME
CNPJ: 19.314.336/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.192,50

VIGÊNCIA: a partir de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 04 de setembro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 15256554

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20070003/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: JOSÉ CRISTIANALDO ALVES (JC INSTALAÇÕES E SERVIÇOS)
CNPJ: 12.823.495/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR : R\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: a partir de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 22 de agosto de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28090001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: SIDNEY TELES DE MENEZES
CNPJ: 34.647.787/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE PAGAMENTOS, PROJETOS DE LEI, REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES, ARMAZENAMENTO LOCAL E NUVEM, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: a partir de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 20 de outubro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Elizabeth Cristina Dantas
Código Identificador: 84184283

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28090002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ: 08.457.640/0001-37

CONTRATADO: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA - ME
CNPJ: 30.715.039/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE LAYOUT WEBSITE EM WWW.SAOTOME.RN.LEG.BR, ADIÇÃO NOVOS BOTÕES DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: a partir de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

São Tomé/RN em, 20 de outubro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Elizabeth Cristina Dantas
Código Identificador: 33242315

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0996

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.